



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Taquaritinga, 23 de agosto de 2019.

Ofício nº 445/2019

Ref.: Requerimento nº 154/2019

Vereador: José Rodrigo De Pietro

Senhor Presidente:

O expediente da referência, aprovado por essa E. Câmara Municipal na Sessão Ordinária do dia 05 de agosto de 2019 e transcrito no Ofício nº 331/2019, de 07 de agosto de 2019, dessa Digna Presidência, foi alvo da nossa atenção.

Respondendo ao nobre Vereador, que solicita informações e documentos pertinentes à todos os Conselhos Municipais nomeados e existentes em Taquaritinga, apresentamos cópia em anexo de todos os atos de nomeação de cada órgão como solicitado pelo N. Edil.

Quanto as atas das 3 (três) últimas reuniões realizadas por cada Conselho constituído, informamos que solicitamos os documentos individualmente à cada órgão pertinente, os quais remeteremos posteriormente para análise do N. Edil.

Sem mais para o momento e ao inteiro dispor de Vossa Excelência, finalizamos com renovadas expressões e cordiais cumprimentos.


Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
José Roberto Giroto
Presidente da Câmara Municipal de
Taquaritinga



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 4.652, de 24 de novembro de 2017.

Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal do Meio Ambiente de Taquaritinga, instituído pelo Decreto Municipal nº 4.066, de 20 de agosto de 2013, com alterações introduzidas pelo Decreto nº 4.624, de 27 de setembro de 2017, e dá outras providências.

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

Decreta:

Art. 1º. Fica nomeado o Conselho Municipal do Meio Ambiente de Taquaritinga, composto pelos seguintes membros titulares e respectivos suplentes, a saber:

§ 1º. Representantes do Poder Público Municipal ou Estadual:

I - Luis Carlos Loureçano e Dra. Camila Christina Takao; e, Rodrigo Pedro de Abreu e Dr. Paulo Sérgio Moreira da Silva (representantes da Secretaria Municipal de Obras e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos);

II - Miguel Anselmo Neto e Dra. Marcia Kiyoe Ogata Coelho da Rocha (representantes da Secretaria Municipal da Educação e da Secretaria Municipal de Saúde);

III - Engº Agrº Oracy Schuindt Júnior e Engº Agrº Jair Roberto Marconato (representantes órgãos técnicos ligados à unidade administrativa estadual responsável pela política rural e de produção agrícola na área de abrangência de Taquaritinga).

§ 2º. Representantes da Sociedade Civil Organizada:

I - Dr. Carlos Alberto Grigolli e Marcelo Gibertoni (representantes de entidade sindical ou associativa que reúna os produtores rurais e/ou agroempresários locais);

II - Dr. Eduardo Henrique Cestari e Dra. Fabiana Vieira Vazquez (representantes da Ordem dos Advogados do Brasil)

III - Engº Danilo Rafael Felipe e Engº Carlos Tadeu Bareli (representantes do órgão de classe CREA que reúna profissionais da engenharia e/ou agronomia);



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

IV - Prof^a Dra. Angelita Moutin Segória Gasparotto e Prof^a Dra. Thais Dias Martins Pongeluppi (representantes de faculdades públicas instaladas em Taquaritinga);

V - Dra. Ivânia Cristina Camin Chagas Modesto e André Luiz Alves (representantes de Clubes de Serviços instalados no Município);

VI - Luiz Carlos Arioli Gabriel e Perla Cristina Rodolpho; e, Ricardo Anselmo Lui e Maria Carla Martins Munuera Ogata (representantes de entidades não governamentais, sociedade civil sem fins lucrativos, OSCIP (Organização da Sociedade Civil de Interesse Público) ou OS (Organização Social) sediadas em Taquaritinga, cujo objeto social esteja relacionado à defesa do meio ambiente, bem como a conscientização popular sobre os conceitos pertinentes).

Art. 2º. Os membros do Conselho terão mandato de 2 (dois) anos, a contar desta data, permitida a recondução por mais 1 (uma) vez, por igual período.

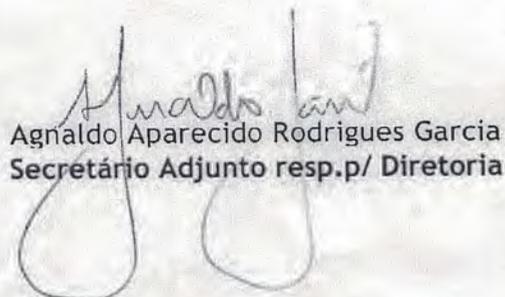
Art. 3º. Os membros do Conselho e os respectivos suplentes não receberão remuneração de qualquer espécie, considerando-se o exercício do mandato, serviço relevante à comunidade.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 24 de novembro de 2017.


Yanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria S/P nº 016, de 13 de fevereiro de 2017.

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e em cumprimento aos dispositivos da Lei Municipal nº 2.747, de 28 de dezembro de 1995, e,

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços e atividades do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Taquaritinga,

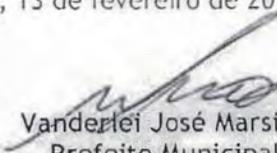
Resolve:

Art. 1º. Constituir o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), com mandato de 2 (dois) anos, composto pelos seguintes membros: Dograir José Simoni e Cintia Martinelli (titular e suplente representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social); Ligia Cristina Navarro Pinheiro Canhadas e Neide Ramos Salvagni (titular e suplente representantes da Secretaria Municipal de Educação); Tiago Rodrigo Duarte e Valdivia Maria Gonçalves de Almeida Morano (titular e suplente representantes da Secretaria Municipal de Cultura); Daniela Alves Guidorzi e Félix Pereira Marques Junior (titular e suplente representantes da Secretaria Municipal da Administração); Eleonora Maria Pagliuso Gerbasi e Dr. Tomaz Fernando Scalamandrê de Mendonça (titular e suplente representantes da Secretaria Municipal de Saúde); Irmã Nilza Xavier de Moraes (Lar São João Bosco) e Félix Pereira Marques Neto (Fundação Casa) - (titular e suplente representantes das entidades que prestam assistência à criança e ao adolescente); Maria Luiz Nunes Pereira de Assis (Asilo São Vicente de Paulo) e Vilma Aparecida Pinheiro do Nascimento (Vila Vicentina) - (titular e suplente representantes das entidades que prestam assistência ao idoso); Monize Galhardo (APAE) e Lacila Roberta de Almeida (APAE) - (titular e suplente representantes das entidades que prestam assistência aos portadores de deficiência); Micheli Cristina de Oliveira Steinle e Silvana Maestrini Gerbasi (titular e suplente representantes dos profissionais da área de assistência social); Roseli Aparecida Vieira Makino (Horto de Deus) e Josefa Vanderlice Simão Zezzani (SOS) - (titulares e suplentes representantes das entidades sociais particulares do Município).

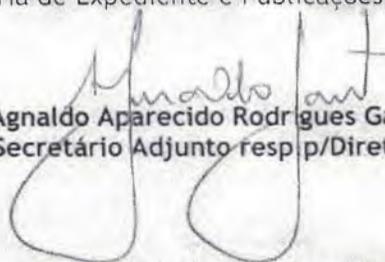
Art. 2º. A função exercida no Conselho, honorífica e não remunerada, é considerada serviço público relevante.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial Portaria S/P nº 039, de 25 de maio de 2015.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 13 de fevereiro de 2017.


Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp/Diretoria



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria S/P nº 017, de 13 de fevereiro de 2017.

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e em cumprimento ao art. 3º do Decreto Municipal nº 3.206, de 29 de agosto de 2005,

Resolve:

Art. 1º. Nomear para integrarem o Conselho Municipal de Controle Social do Programa Bolsa Família, os seguintes membros: Poder Público: Simone dos Santos Parlangeli (representante da Secretaria Municipal de Saúde); Ligia Cristina Navarro Pinheiro Canhadas (representante da Secretaria Municipal de Educação); e, Dograir José Simoni (representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social); Sociedade Civil: Cintia Martinelli (representante do Conselho Municipal de Assistência Social); Maria de Fátima Gramacho (representante do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente); e, Ari Paulo Pureza (representante do Conselho Municipal de Alimentação Escolar).

Art. 2º. A Presidência do Conselho Municipal de Controle Social do Programa Bolsa Família será exercida pelo senhor Dograir José Simoni.

Art. 3º. O mandato dos membros designados será de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

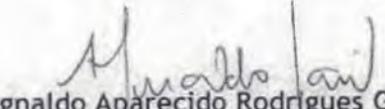
Art. 4º. As funções dos membros do Conselho não serão remuneradas, sendo o seu exercício considerado serviço relevante ao Município.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria S/P nº 003, de 07 de janeiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 13 de fevereiro de 2017.


Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/Diretoria



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria S/P nº 018, de 15 de fevereiro de 2017.

Vanderlei José Marsico, Prefeito do Município de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga, e em cumprimento ao art. 3º da Lei Municipal nº 2.879, de 22 de julho de 1997, que criou o Conselho Municipal de Educação,

Considerando a necessidade de substituição de membro destituído no Conselho Municipal de Educação em razão de aposentadoria,

Resolve:

Art. 1º. O inciso VI do art. 1º, da Portaria S/P nº 045, de 30 de junho de 2015, que designou o Conselho Municipal de Educação, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. (...)

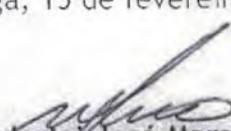
(...)

VI - *Márcia Cristina Arioli Mantovani, RG nº 16.558.361 e CPF nº 175.461.038-7; e Ermelinda Elizabete Rizzo, RG nº 19.916.731 e CPF nº 144.451.428-83 (titular e suplente representantes dos Servidores da Educação Infantil do Município);*

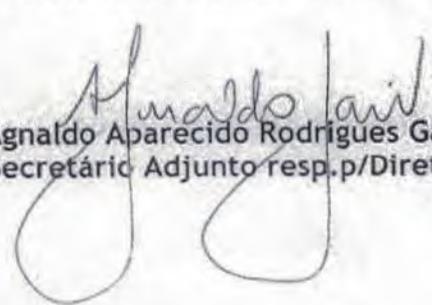
Art. 3º. Permanecem em vigor os demais dispositivos da Portaria S/P nº 045, de 30 de junho de 2015.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 15 de fevereiro de 2017.


Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/Diretoria



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria S/P nº 020, de 16 de fevereiro de 2017.

Vanderlei José Marsico, Prefeito do Município de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga, e em cumprimento ao art. 2º da Lei Municipal nº 3.616, de 23 de março de 2007, com alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 3.740, de 22 de dezembro de 2008,

Considerando a necessidade de substituição de membro destituído no Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB,

Resolve:

Art. 1º. O inciso IV do art. 1º, da Portaria S/P nº 047, de 1º de julho de 2015, que designou o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. (...)

(...)

IV - Gislaine Aparecida Rodrigues (T), RG nº 28.033.027-3 e CPF nº 279.185.788-56, e Milena Fernanda Galati (S), RG nº 48.047.821-1 e CPF nº 418.581.138-14 (representantes titular e suplente dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais);”

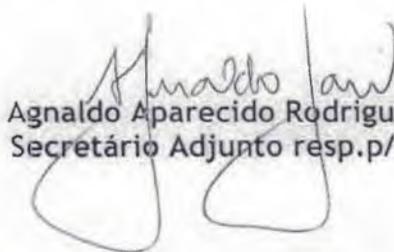
Art. 2º. Permanecem em vigor os demais dispositivos da Portaria S/P nº 047, de 1º de julho de 2015.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 16 de fevereiro de 2017.


Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/Diretoria



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria S/P nº 027, de 07 de abril de 2017.

Dispõe sobre a substituição de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que especifica e dá outras providências.

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento aos dispositivos da Lei Municipal nº 2.379, de 12 de fevereiro de 1992 e suas posteriores alterações, e

Considerando a necessidade de substituição de membros representantes do Poder Executivo e de organizações da sociedade civil junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços e atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Taquaritinga;

Resolve:

Art. 1º. O art. 1º da Portaria S/P nº 061, de 24 de agosto de 2015, que designou os membros para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Designa para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com mandato de 2 (dois) anos, os seguintes membros: REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO: SILVANA MAESTRINE GERBASI (Titular) e MICHELI CRISTINA DE OLIVEIRA STEINLE (Suplente); SOLANGE MARIA PEREIRA FURLANI (Titular) e VANESSA FERRACCINI PORTO (Suplente); THIAGO RODRIGO DUARTE (Titular) e ALEXANDRE HENRIQUE CAMPANHÃ (Suplente); FABIANA CRISTINA PAULINO DE ALMEIDA (Titular) e MARCOS ROGÉRIO DA CUNHA (Suplente); e, ANDREA JUNQUEIRA (Titular) e BRUNA VALERETTO BARALDI (Suplente), REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL: CASTURINA DE LIMA (Titular) e CLEYDIANE RUIZ (Suplente); DIRLENE APARECIDA MANTOVANI (Titular) e RENATA NOGUEIRA GARCIA (Suplente); GABRIELLA SILVA DOS SANTOS (Titular) e MICHELLI DE ANGELO BERSI (Suplente); MARIA DE FÁTIMA GRAMACHO (Titular) e MARCIO PEDRO JORGE (Suplente); e, MÁRCIA ZUCCHI LIBANORE (Titular) e SILVIA ELENA DE LIMA ROSSI (Suplente)."



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

cont. da Portaria S/P nº 027/2017

fls. 2

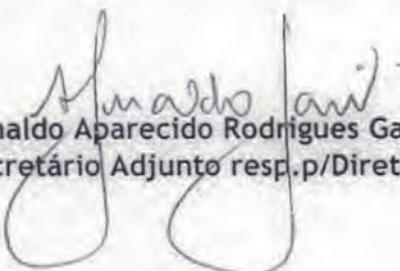
Art. 2º. Permanecem em vigor os demais dispositivos da Portaria S/P nº 061, de 24 de agosto de 2015.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 07 de abril de 2017.


Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/Diretoria



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria S/P nº 029, de 28 de abril de 2017.

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga, e,

Considerando os dispositivos contidos na Lei Municipal nº 4.376, de 20 de outubro de 2016, que criou no âmbito do Município de Taquaritinga, o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMUDEF;

Considerando a necessidade de composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMUDEF para o biênio 2017/2019;

Considerando a necessidade de designar uma comissão especial para organização do processo de eleição dos candidatos a conselheiros representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência,

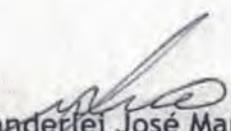
Resolve:

I - Fica constituída uma comissão especial para organização do processo de eleição dos Conselheiros representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMUDEF 2017/2019, a qual será composta pelas seguintes pessoas: Antonio Roberto Sábio - Presidente; Cíntia Martinelli - Secretária; Felix Pereira Marques Júnior e Dograir José Simoni - Membros.

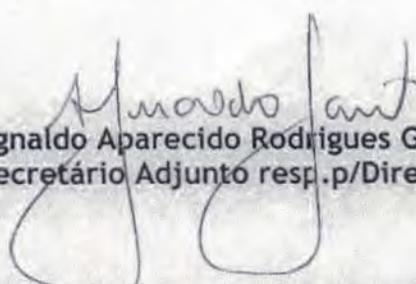
II - As funções dos membros designados não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado serviço de relevância pública.

III - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 28 de abril de 2017.


Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp. p/Diretoria



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria S/P nº 030, de 02 de maio de 2017.

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, em cumprimento ao art. 4º do Decreto Municipal nº 3.216, de 11 de outubro de 2005, e

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços e atividades do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Taquaritinga;

Resolve:

Art. 1º. Nomear o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, composto dos seguintes membros titulares e respectivos suplentes:- **Poder Público**: Simone dos Santos Parlangeli (T) e Eleonora Maria Pagliuso Gerbasi (S) (representantes da Secretaria Municipal de Saúde); Renata Cristina Martins (T) e Adriana Aparecida Bracciali Gagliardi (S) (representantes da Secretaria Municipal de Educação); Dograir José Simoni (T) e Cintia Martinelli (S), Janaína Esteves Teodoro de Oliveira (T) e Fabiana de Gonzaga Hidalgo dos Santos (S) (representantes da Secretaria Municipal de Promoção Social); Alexandre Henrique Campanhã (T) e Carlos Henrique Abud Bussadori (S) (representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo); **Sociedade Civil**: Adriana Cristina Furone Gibertoni (T) e Claudia renata Zoccolaro (S) (representantes das entidades não-governamentais que prestam serviços de apoio e assistência a idosos no Município); Vilma Aparecida Pinheiro do Nascimento (T) e Luciana Angélica Bernardino (S) (representantes das entidades não-governamentais que prestam serviços sociais à comunidade no Município); Osmar Altino Arnoni (T) e Marilza Soares (S), Creusa Sgorlon Maldonado (T) e Maria Francisca Botareli Lopes (S), Angélica Fabiana Gomes (T) e Rosalina Ferreira de Souza Moraes (S) (representantes da Sociedade Civil).

Art. 2º. A Presidência do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, será exercida pela senhora Simone dos Santos Parlangeli.

Art. 3º. O mandato dos membros do Conselho será de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução.

Art. 4º. As funções dos membros do Conselho não serão remuneradas, sendo o seu exercício considerado serviço relevante ao Município.



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

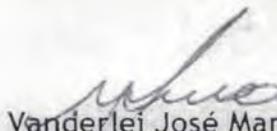
ESTADO DE SÃO PAULO

cont. da Portaria nº 030/2017.

fls. 2

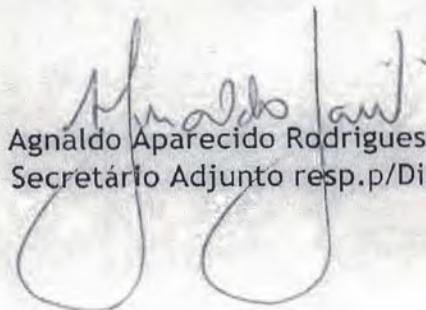
Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 02 de maio de 2017.



Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.



Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/Diretoria



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria S/P nº 032, de 10 de maio de 2017.

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, em cumprimento ao art. 4º do Decreto Municipal nº 3.216, de 11 de outubro de 2005, e

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços e atividades do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Taquaritinga;

Resolve:

Art. 1º. Nomear o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, composto dos seguintes membros titulares e respectivos suplentes:- Poder Público: Simone dos Santos Parlangeli (T) e Eleonora Maria Pagliuso Gerbasi (S) (representantes da Secretaria Municipal de Saúde); Renata Cristina Martins (T) e Adriana Aparecida Bracciali Gagliardi (S) (representantes da Secretaria Municipal de Educação); Dograir José Simoni (T) e Cintia Martinelli (S), Janaína Esteves Teodoro de Oliveira (T) e Fabiana de Gonzaga Hidalgo dos Santos (S) (representantes da Secretaria Municipal de Promoção Social); Alexandre Henrique Campanhã (T) e Carlos Henrique Abud Bussadori (S) (representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo); Sociedade Civil: Francisco Procópio Pinheiro (T) e Cláudia renata Zoccolaro (S) (representantes das entidades não-governamentais que prestam serviços de apoio e assistência a idosos no Município); Vilma Aparecida Pinheiro do Nascimento (T) e Luciana Angélica Bernardino (S) (representantes das entidades não-governamentais que prestam serviços sociais à comunidade no Município); Osmar Altino Arnoni (T) e Marilza Soares (S), Creusa Sgorlon Maldonado (T) e José Luiz Miguel (S), Angélica Fabiana Gomes (T) e Adriana Cristina Furone Gibertoni (S) (representantes da Sociedade Civil).

Art. 2º. A Presidência do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, será exercida pela senhora Simone dos Santos Parlangeli.

Art. 3º. O mandato dos membros do Conselho será de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução.

Art. 4º. As funções dos membros do Conselho não serão remuneradas, sendo o seu exercício considerado serviço relevante ao Município.



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

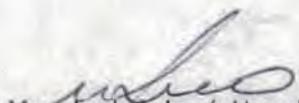
ESTADO DE SÃO PAULO

cont. da Portaria nº 032/2017.

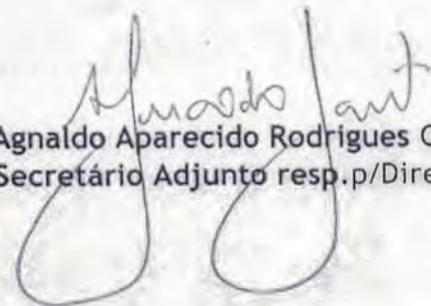
fls. 2

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria S/P nº 030, de 02 de maio de 2017.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 10 de maio de 2017.


Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/Diretoria



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria S/P nº 035, de 18 de maio de 2017.

Altera dispositivos da Portaria S/P nº 021, de 06 de abril de 2016, que designou Conselho Municipal de Turismo (COMTUR).

Vanderlei José Marsico, Prefeito do Município de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga, em cumprimento ao art. 3º da Lei Municipal nº 4.285, de 25 de setembro de 2015,

Considerando a necessidade de substituição de membro destituído no Conselho Municipal de Turismo (COMTUR),

Resolve:

Art. 1º. Os incisos I e II do art. 1º, da Portaria S/P nº 021, de 06 de abril de 2016, que designou Conselho Municipal de Turismo (COMTUR), passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. (...)

I - Thiago Rodrigo Duarte (T) e Francisco de Assis Araújo (S); Andrea Junqueira (T) e Carlos Henrique Abud Bussadori (S); Fernanda Miguel Lima (T) e Luis Carlos Lourençano (S) - (Titulares e Suplentes representantes do Poder Executivo Municipal);

II - Genésio Aparecido Valensio (T) e Antonio Vidal da Silva (S) - (representante do Poder Legislativo Municipal);"

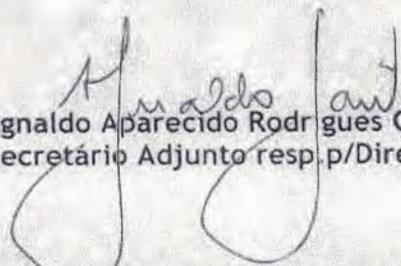
Art. 2º. Permanecem em vigor os demais dispositivos da Portaria S/P nº 021, de 06 de abril de 2016.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 18 de maio de 2017.


Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/Diretoria



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria S/P nº 041, de 02 de junho de 2017.

Altera dispositivos da Portaria S/P nº 055, de 15 de julho de 2016, que designou Conselho Municipal de Política Cultural de Taquaritinga.

Vanderlei José Marsico, Prefeito do Município de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga, em cumprimento a Lei nº 4.323, de 18 de março de 16, que alterou a redação do art. 3º da Lei Municipal nº 4.017, de 24 de abril de 2013, que instituiu o Conselho Municipal de Política Cultural,

Resolve:

Art. 1º. Os incisos I e II do art. 1º, da Portaria S/P nº 055, de 15 de julho de 2016, que designou o Conselho Municipal de Política Cultural, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. (...)

(...)

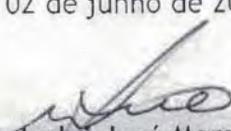
I - THIAGO RODRIGO DUARTE e PATRÍCIA GRACIELA MARSICO GIBERTONI (Secretário Municipal de Cultura e Turismo como membro nato e seu respectivo suplente).

II - ADEMIR MAZZI e FÁBIO CARLOS DI SANTO; CARLOS HENRIQUE ABUD BUSSADORI e JOSÉ MÁRIO FREZZA; DANIEL JORGE MIONE e FERNANDA MIGUEL LIMA; FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO e FERNANDO ANDRÉ APIS; RODRIGO RICARDO ORRICO e CINTIA MARTINELLI; e, ROSELI APARECIDA JANUNZZI SALLES e ANTONIO ROBERTO SÁBIO; (membros titulares e seus respectivos suplentes, indicados pelo Poder Executivo Municipal)”.

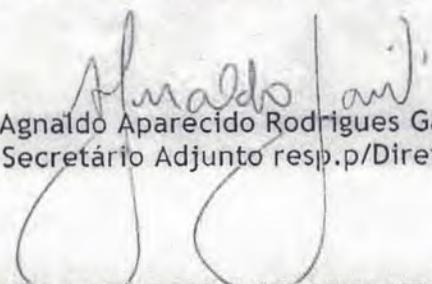
Art. 2º. Permanecem em vigor os demais dispositivos da Portaria S/P nº 055, de 15 de julho de 2016.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 02 de junho de 2017.


Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/Diretoria



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria S/P nº 045, de 28 de junho de 2017.

Vanderlei José Marsico, Prefeito do Município de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga, e em cumprimento ao art. 3º da Lei Municipal nº 2.879, de 22 de julho de 1997, que criou o Conselho Municipal de Educação,

Resolve:

Art. 1º. Designar para comporem o Conselho Municipal de Educação, a partir desta data, com mandato de 2 (dois) anos, as seguintes pessoas:

I - Ligia Cristina Navarro Pinheiro Canhadas, RG nº 26.899.164-9, CPF nº 255.807.858-52, e **Fabiana Cristina Paulino de Almeida**, RG nº 24.532.606-6, CPF nº 175.388.348-26 (titular e suplente representantes do Poder Executivo);

II - Renata Cristina Martins, RG nº 24.320.463-2, CPF nº 199.488.048-13, e **Sirlei Aparecida Machado Oliveira**, RG nº 20.321.088, CPF nº 125.212.168-79, (titular e suplente representantes do Órgão Público responsável pela Supervisão do Ensino Fundamental);

III - Vilma Lima de Oliveira Zenerato, RG nº 29.834.951-6, CPF nº 288.553.528-81, e **Lucas Francisco Culca**, RG nº 41.574.476-3, CPF nº 308.666.888-11, (titular e suplente representantes das Escolas Públicas do Ensino Fundamental);

IV - Sandra Ruy Bruno Bota, RG nº 32.867.853-3, CPF nº 215.192.128-01 e **Priscila de Cássia Bonelli**, RG nº 26.851.534-7, CPF nº 163.927.518-58 (titular e suplente representantes dos Servidores das Escolas Públicas do Ensino Fundamental);

V - Daniela Cristina Silva, RG nº 22.087.028-7, CPF nº 247.462.338-88 e **Melissa Curti Morselli**, RG nº 32.625.667-2, CPF nº 216.931.878-09 (titular e suplente representantes de pais de Alunos das Escolas Públicas do Ensino Fundamental);

VI - Marina Cristiane Makino, RG nº 34.133.495-9, CPF nº 289.367.638-30, e **Maria Lúcia Junqueira Muniz**, RG nº 14.718.118, CPF nº 149.490.828-09, (titular e suplente representantes dos Servidores da Educação Infantil do Município);

VII - Marcos Rui Gomes Marona, RG nº 50.474.556-6, CPF nº 262.741.750-91 e **Daniela Fernanda Paulino Sobral**, RG nº 34.082.149-8, CPF nº 290.795.048-74 (titular e suplente representantes das Escolas Privadas de Ensino Fundamental).



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 2º. A Presidência e Vice-Presidência do Conselho Municipal de Educação caberá, respectivamente, aos seguintes membros: **Renata Cristina Martins** e **Vilma Lima de Oliveira Zenerato**, conforme determina o § 1º do art. 3º da Lei Municipal nº 2.879, de 22 de julho de 1997.

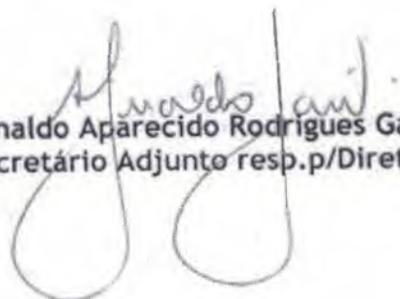
Art. 3º. As funções de membro do Conselho Municipal de Educação não serão remuneradas, sendo o seu exercício considerado serviço relevante ao Município.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria S/P nº 045, de 30 de junho de 2015.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 28 de junho de 2017.


Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/Diretoria



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria S/P nº 046, de 29 de junho de 2017.

Vanderlei José Marsico, Prefeito do Município de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga, e em cumprimento ao art. 2º da Lei Municipal nº 3.316, de 23 de março de 2007, com alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 3.740, de 22 de dezembro de 2008,

Resolve:

Art. 1º. Designar para constituírem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB, as seguintes pessoas:

I - Sirlei Aparecida Machado Oliveira (T), RG nº 20.321.088, CPF nº 125.212.168-79 e Márcia Maria Pinto Borges Aguirre (S), RG nº 30.901.298-12, CPF nº 290.417.378-12; Priscila Cristina Rizzo (T), RG nº 32.332.933-0, CPF nº 213.253.458-65 e Roseli Aparecida Janunzzi de Salles (S), RG nº 17.553.487, CPF nº 105.083.288-45 (titulares e suplentes representantes da Secretaria Municipal de Educação);

II - Roseli Aparecida Confortini Petrucelli (T), RG nº 24.534.170-5, CPF nº 162.180.778-96 e Juliete Santos Costa (S), RG nº 46.297.969-6, CPF nº 388.332.588-07 (titular e suplente representantes dos professores das escolas públicas municipais);

III - Ana Cristina Cazari (T), RG nº 22.712.050-4, CPF nº 199.489.588-88 e Andréa Cristina Pastore (S), RG nº 25.230.808-6, CPF nº 159.896.128-42 (titular e suplente representantes dos diretores das escolas públicas municipais);

IV - Mayza Brunetti Pareise (T), RG nº 26.266.633-9, CPF nº 165.783.298-89 e Elenir Francisca Micali Delboni (S), RG nº 12.163.608, CPF nº 071.751.928-78 (titular e suplente representantes dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais);

V - Rogéria Caroline Lourenço Benedetti Delphino (T), RG. 33.373.862-7, CPF. 290.143.438-09 e Daniela Cristina Silva (S), RG nº 22.087.028-7, CPF nº 247.462.338-88; Elton Aparecido Silveira (T), RG nº 32.332.785-0, CPF nº 212.758.058-33 e Melissa Curti Morselli (S), RG nº 32.625.667-2, CPF nº 216.931.878-09 (titulares e suplentes representantes dos pais de alunos das escolas públicas municipais);

VI - Willian Paulo Xavier D'Annuncio (T), RG nº 45.034.708-4, CPF nº 379.960.928-85 e Maria José dos Santos (S), RG nº 35.717.528-1, CPF nº 216.020.528-16; Luzia Aparecida Gonçalves (T), RG nº 27.709.466-5, CPF nº 167.168.448-64 e Vanderlea Pedro de Lima Leite (S), RG nº 26.393.733-1, CPF nº 163.926.838-36 (titulares e suplentes representantes dos estudantes da educação básica pública);

VII - Vilma Lima de Oliveira Zenerato (T), RG nº 29.834.951-6, CPF nº 288.553.528-81 e Lígia Cristina Navarro Pinheiro Canhadas (S), RG nº 26.899.164-9, CPF nº 255.807.858.52 (titular e suplente representantes do Conselho Municipal de Educação);

1



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

VIII - Tania Aparecida Bordinassi (T), RG nº 23.339.790-5, CPF nº 144.451.098-35 e Daniela Aparecida Durante Maria (S), RG nº 32.625.526-4, CPF nº 310.978.528-57 (titular e suplente representantes do Conselho Tutelar).

Art. 2º. O mandato dos membros designados será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução para o mandato subsequente por apenas uma vez.

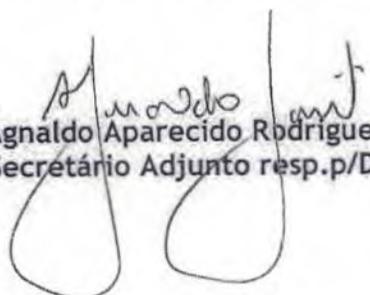
Art. 3º. As funções de membro do Conselho Municipal de Educação não serão remuneradas, sendo o seu exercício considerado serviço relevante ao Município.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 10 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria S/P nº 047, de 1º de julho de 2015.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 29 de junho de 2017.


Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/Diretoria



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria S/P nº 050, de 10 de julho de 2017.

Vanderlei José Mársico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 72, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga, em cumprimento ao artigo 2º da Lei Municipal nº 3.616, de 23 de março de 2007, com alteração introduzida pela Lei Municipal nº 3.740, de 22 de dezembro de 2008, e,

Considerando a Portaria nº 046, de 29 de junho de 2017, que designou os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB;

Considerando que o art. 6º da Lei Municipal nº 3.616, de 23 de março de 2007, determina que o Conselho do FUNDEB terá um Presidente e um Vice-Presidente, que serão eleitos pelos conselheiros;

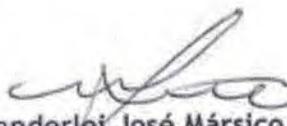
Considerando a reunião realizada em 10 de julho de 2017, pelo Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, que elegeu Tânia Aparecida Bordinassi e Mayza Brunetti Parise, para exercerem as funções de Presidente e Vice-Presidente do Conselho do FUNDEB.

Resolve:

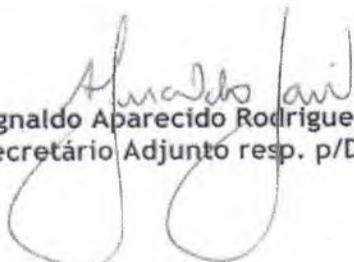
Art. 1º. A Presidência e a Vice-Presidência do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e desenvolvimento da Educação Básica serão ocupadas respectivamente pelas senhoras **Tânia Aparecida Bordinassi** e **Mayza Brunetti Parise**, eleitas pelos membros do Conselho do FUNDEB em reunião realizada em 10 de julho de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 10 de julho de 2017.


Vanderlei José Mársico
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp. p/Diretoria



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria S/P nº 057, de 21 de julho de 2017.

Vanderlei José Marsico, Prefeito do Município de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga, e em cumprimento ao art. 2º da Lei Municipal nº 3.316, de 23 de março de 2007, com alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 3.740, de 22 de dezembro de 2008,

Resolve:

Art. 1º. Designar para constituírem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB, as seguintes pessoas:

I - Sirlei Aparecida Machado Oliveira (T), RG nº 20.321.088, CPF nº 125.212.168-79 e Márcia Maria Pinto Borges Aguirre (S), RG nº 30.901.298-12, CPF nº 290.417.378-12; Priscila Cristina Rizzo (T), RG nº 32.332.933-0, CPF nº 213.253.458-65 e Roseli Aparecida Janunzzi de Salles (S), RG nº 17.553.487, CPF nº 105.083.288-45 (titulares e suplentes representantes da Secretaria Municipal de Educação);

II - Roseli Aparecida Confortini (T), RG nº 24.534.170-5, CPF nº 162.180.778-96 e Juliete Santos Costa (S), RG nº 46.297.969-6, CPF nº 388.332.588-07 (titular e suplente representantes dos professores das escolas públicas municipais);

III - Ana Cristina Cazari (T), RG nº 22.712.050-4, CPF nº 199.489.588-88 e Andréa Cristina Pastore (S), RG nº 25.230.808-6, CPF nº 159.896.128-42 (titular e suplente representantes dos diretores das escolas públicas municipais);

IV - Maysa Brunetti Parise (T), RG nº 26.266.633-9, CPF nº 165.783.298-89 e Elenir Francisca Micalí Delboni (S), RG nº 12.163.608, CPF nº 071.751.928-78 (titular e suplente representantes dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais);

V - Rogéria Caroline Lourenço Benedetti Delphino (T), RG. 33.373.862-7, CPF. 290.143.438-09 e Daniela Cristina Silva (S), RG nº 22.087.028-7, CPF nº 247.462.338-88; Elton Aparecido Silveira (T), RG nº 32.332.785-0, CPF nº 212.758.058-33 e Melissa Curti Morselli (S), RG nº 32.625.667-2, CPF nº 216.931.878-09 (titulares e suplentes representantes dos pais de alunos das escolas públicas municipais);

VI - Willian Paulo Xavier D'Annuncio (T), RG nº 45.034.708-4, CPF nº 379.960.928-85 e Maria José dos Santos (S), RG nº 35.717.528-1, CPF nº 216.020.528-16; Luzia Aparecida Gonçalves (T), RG nº 27.709.466-5, CPF nº 167.168.448-64 e Vanderlea Pedro de Lima Leite (S), RG nº 26.393.733-1, CPF nº 163.926.838-36 (titulares e suplentes representantes dos estudantes da educação básica pública);

VII - Vilma Lima de Oliveira Zenerato (T), RG nº 29.834.951-6, CPF nº 288.553.528-81 e Lígia Cristina Navarro Pinheiro Canhadas (S), RG nº 26.899.164-9, CPF nº 255.807.858.52 (titular e suplente representantes do Conselho Municipal de Educação);



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

VIII - Tania Aparecida Bordinassi (T), RG nº 23.339.790-5, CPF nº 144.451.098-35 e Daniela Aparecida Durante Maria (S), RG nº 32.625.526-4, CPF nº 310.978.528-57 (titular e suplente representantes do Conselho Tutelar).

Art. 2º. O mandato dos membros designados será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução para o mandato subsequente por apenas uma vez.

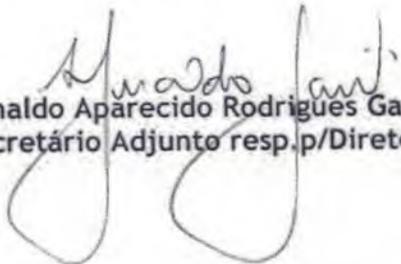
Art. 3º. As funções de membro do Conselho Municipal de Educação não serão remuneradas, sendo o seu exercício considerado serviço relevante ao Município.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria S/P nº 046, de 29 de junho de 2017.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 21 de julho de 2017.


Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/Diretoria



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria S/P nº 058, de 08 de agosto de 2017.

Vanderlei José Mársico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 72, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga, em cumprimento ao artigo 2º da Lei Municipal nº 3.616, de 23 de março de 2007, com alteração introduzida pela Lei Municipal nº 3.740, de 22 de dezembro de 2008, e,

Considerando a Portaria S/P nº 057, de 21 de julho de 2017, que designou os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB;

Considerando que o art. 6º da Lei Municipal nº 3.616, de 23 de março de 2007, determina que o Conselho do FUNDEB terá um Presidente e um Vice-Presidente, que serão eleitos pelos conselheiros;

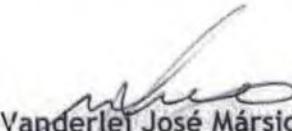
Considerando a reunião realizada pelo Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, que elegeu Tânia Aparecida Bordinassi e Mayza Brunetti Parise, para exercerem as funções de Presidente e Vice-Presidente do Conselho do FUNDEB,

Resolve:

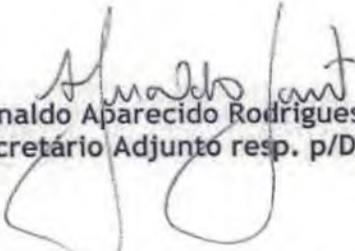
Art. 1º. A Presidência e a Vice-Presidência do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e desenvolvimento da Educação Básica serão ocupadas respectivamente pelas senhoras Tânia Aparecida Bordinassi e Mayza Brunetti Parise, eleitas pelos membros do Conselho do FUNDEB em reunião realizada em 08 de agosto de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria S/P nº 050, de 10 de julho de 2017.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 08 de agosto de 2017.


Vanderlei José Mársico
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp. p/Diretoria



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria S/P nº 060, de 14 de agosto de 2017.

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga, e em cumprimento ao art. 2º, da Lei Municipal nº 2.249, de 21 de fevereiro de 1991, com alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 3.963, de 13 de junho de 2012, e,

Resolve:

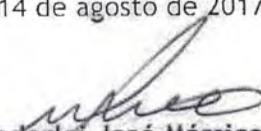
Art. 1º. Designar para integrarem o Conselho Municipal de Saúde, a partir desta data e com mandato até 31 de dezembro de 2020, os seguintes membros: DR. TOMÁS SCALAMANDRÉ DE MENDONÇA (representante da Prefeitura Municipal); WILSON JOSÉ DAVÓGLIO (representante das entidades prestadoras de serviço de saúde); ANGELA MARIA MILHOSSI MARTINS e LEILA DE SOUZA SANTOS ABRHAO (representante dos profissionais da saúde); LARISSA TIVERON FERRARI e JULIANA KELER FILIOLLI (representantes de movimentos, instituições ou clubes de serviço); JOSÉ EVANGELISTA SANTOS, MARIA APARECIDA BAHIA, MARGARIDA ANGELO SALES, ROSA DIVINA CARDOSO ORDINE, REGINA COSTA e SEBASTIÃO DEVANIR DE SOUSA (representantes de usuários).

Art. 2º. A Presidência e Secretaria do Conselho Municipal de Saúde caberá, respectivamente, aos seguintes membros: DR. TOMÁS SCALAMANDRÉ DE MENDONÇA e ANGELA MARIA MILHOSSI MARTINS.

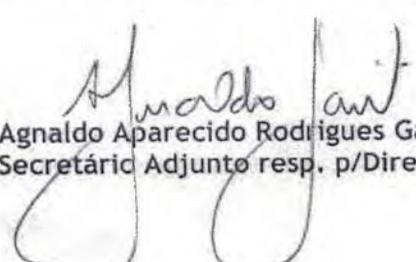
Art. 3º. As funções dos membros designados não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado serviço relevante à preservação da saúde da população.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 14 de agosto de 2017.


Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp. p/Diretoria



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria S/P nº 064, de 14 de setembro de 2017.

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e em cumprimento aos dispositivos da Lei Municipal nº 2.747, de 28 de dezembro de 1995, e,

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços e atividades do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Taquaritinga,

Resolve:

Art. 1º. O art. 1º da Portaria S/P nº 016, de 13 de fevereiro de 2017, que constituiu o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Constituir o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), com mandato de 2 (dois) anos, composto pelos seguintes membros: Dograir José Simoni e Cintia Martinelli (titular e suplente representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social); Ligia Cristina Navarro Pinheiro Canhadas e Neide Ramos Salvagni (titular e suplente representantes da Secretaria Municipal de Educação); Tiago Rodrigo Duarte e Francisco de Assis Araújo (titular e suplente representantes da Secretaria Municipal de Cultura); Daniela Alves Guidorzi e Félix Pereira Marques Junior (titular e suplente representantes da Secretaria Municipal da Administração); Eleonora Maria Pagliuso Gerbasi e Dr. Tomaz Fernando Scalamandrê de Mendonça (titular e suplente representantes da Secretaria Municipal de Saúde); Irmã Nilza Xavier de Moraes (Lar São João Bosco) e Félix Pereira Marques Neto (Fundação Casa) - (titular e suplente representantes das entidades que prestam assistência à criança e ao adolescente); Maria Luiz Nunes Pereira de Assis (Asilo São Vicente de Paulo) e Vilma Aparecida Pinheiro do Nascimento (Vila Vicentina) - (titular e suplente representantes das entidades que prestam assistência ao idoso); Monize Galhardo (APAE) e Lucinéia Doriguetto Gomes (APAE) - (titular e suplente representantes das entidades que prestam assistência aos portadores de deficiência); Micheli Cristina de Oliveira Steinle e Silvana Maestrini Gerbasi (titular e suplente representantes dos profissionais da área de assistência social); Ana Luiza Ferreira (Comunidade Terapêutica “Jesus em Damasco”) e Josefa Vanderlice Simão Zezzani (SOS) - (titulares e suplentes representantes das entidades sociais particulares do Município).”

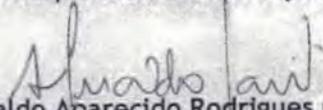
Art. 2º. Permanecem em vigor os demais dispositivos da Portaria S/P nº 016, de 13 de fevereiro de 2017.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria S/P nº 063, de 28 de agosto de 2017.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 14 de setembro de 2017.


Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/Diretoria



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria S/P nº 003, de 08 de janeiro de 2018.

Vanderlei José Marsico, Prefeito do Município de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga, e em atendimento ao art. 3º, da Lei Municipal nº 2.966, de 10 de julho de 1998, e

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços e atividades do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural do município de Taquaritinga;

Resolve:

Art. 1º. Designa para integrarem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Taquaritinga, os seguintes membros:

I - Representantes da Prefeitura Municipal:

Titular: Rodrigo Pedro de Abreu

Suplente: José Cesar Platini

Titular: Luis Carlos Lourençano

Suplente: Fernando Andre Apis

II - Representante do Escritório de Desenvolvimento Rural de Jaboticabal / Coordenadoria de Assistência Técnica Integral (CATI), da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo:

Titular: Engº Agrº Oracy Schuindt Júnior

Suplente: Engº Agrº Jair Roberto Marconato

III - Representante do Escritório de Defesa Agropecuária de Jaboticabal / Coordenadoria de Defesa Agropecuária da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo:

Titular: Méd. Vet. Eduardo Yukio Okada Nakaghi

Suplente: Engª Agrª Andréia Juliana Pires de Andrade

IV - Representante do Sindicato dos Produtores Rurais:

Titular: Marco Antonio dos Santos

Suplente: Carlos Alberto Grigolli

V - Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

Titular: Dilce Lopes Maciel

Suplente: Mário Lopes



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

cont. da Portaria nº 003/2018.

fls. 2

VI - Representante da COOPERCITRUS

Titular: Vitor Velocci Ramia

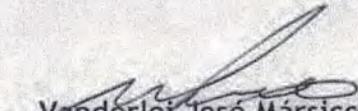
Suplente: Ricardo Magnane

Art. 2º. O mandato dos membros será de 2 (dois) anos.

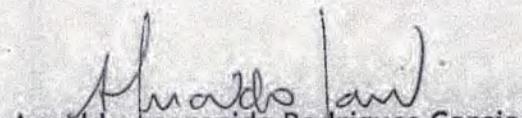
Art. 3º. A função exercida no Conselho, honorífica e não remunerada, é considerada serviço público relevante.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 08 de janeiro de 2018.


Vanderlei José Mársico
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/Diretoria



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria S/P nº 013, de 22 de fevereiro de 2018.

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga, e em cumprimento ao art. 2º, da Lei Municipal nº 2.249, de 21 de fevereiro de 1991, com alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 3.963, de 13 de junho de 2012, e,

Resolve:

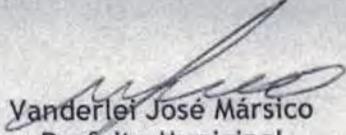
Art. 1º. Designar para integrarem o Conselho Municipal de Saúde, a partir desta data e com mandato até 31 de dezembro de 2020, os seguintes membros: ANGELA MARIA MILHOSSI MARTINS (representante da Prefeitura Municipal); WILSON JOSÉ DAVÓGLIO (representante das entidades prestadoras de serviço de saúde); DÉBORA PAULA PACIELLO e LEILA DE SOUZA SANTOS ABRAHÃO (representante dos profissionais da saúde); LARISSA TIVERON FERRARI e JULIANA KELER FILIOLLI (representantes de movimentos, instituições ou clubes de serviço); MILTON MIRANDA NEVES, MARIA APARECIDA BAHIA, DORCELI APARECIDA PINHEIRO DE SOUZA, ROSA DIVINA CARDOSO ORDINE, REGINA COSTA e SEBASTIÃO DEVANIR DE SOUSA (representantes de usuários).

Art. 2º. A Presidência e Secretaria do Conselho Municipal de Saúde caberá, respectivamente, aos seguintes membros: ANGELA MARIA MILHOSSI MARTINS e LEILA DE SOUZA SANTOS ABRAHÃO.

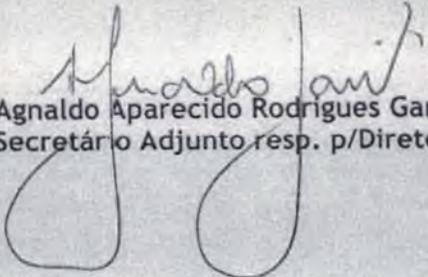
Art. 3º. As funções dos membros designados não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado serviço relevante à preservação da saúde da população.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria S/P nº 060, de 14 de agosto de 2017.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 22 de fevereiro de 2018.


Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp. p/Diretoria



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria S/P nº 046, de 27 de agosto de 2018.

Vanderlei José Marsico, Prefeito do Município de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga, e em cumprimento ao art. 2º da Lei Municipal nº 3.616, de 23 de março de 2007, com alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 3.740, de 22 de dezembro de 2008,

Considerando a necessidade de substituição de membro destituído a pedido do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB,

Resolve:

Art. 1º. O inciso IV do art. 1º, da Portaria S/P nº 057, de 21 de julho de 2017, que designou o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB, passa a vigorar com a seguinte redação:

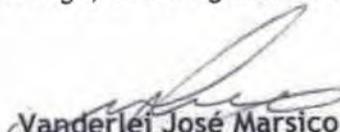
"Art. 1º. (...)
(...)

IV - Renata Pagliuso Teixeira dos Santos (T), RG nº 24.699.871-4 e CPF nº 156.182.038-55 e Elenir Francisca Micali Delboni (S), RG nº 12.163.608, CPF nº 071.751.928-78 (titular e suplente representantes dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais);

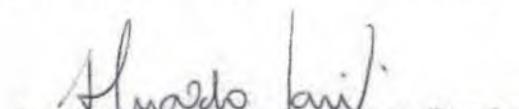
Art. 2º. Permanecem em vigor os demais dispositivos da Portaria S/P nº 057, de 21 de julho de 2017.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 27 de agosto de 2018.


Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/Diretoria



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria S/P nº 048, de 04 de setembro de 2018.

Vanderlei José Marsico, Prefeito do Município de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga, e em cumprimento ao art. 2º da Lei Municipal nº 3.616, de 23 de março de 2007, com alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 3.740, de 22 de dezembro de 2008,

Considerando a necessidade de substituição de membro destituído a pedido do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB, conforme Processo Protocolado nº 5321/2018,

Resolve:

Art. 1º. O inciso VIII do art. 1º, da Portaria S/P nº 057, de 21 de julho de 2017, que designou o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. (...)

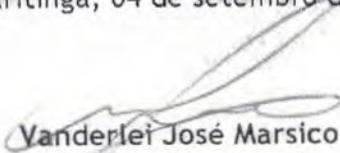
(...)

VIII - Ildedir Rodrigues de Oliveira (T), RG nº 12.382.216-7, CPF nº 108.863.918-65 e Daniela Aparecida Durante Maria (S), RG nº 32.625.526-4, CPF nº 310.978.528-57 (titular e suplente representantes do Conselho Tutelar).

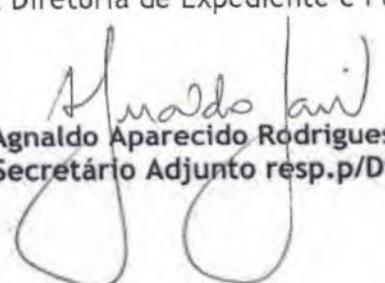
Art. 2º. Permanecem em vigor os demais dispositivos da Portaria S/P nº 057, de 21 de julho de 2017.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 04 de setembro de 2018.


Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/Diretoria



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria S/P nº 049, de 05 de setembro de 2018.

Vanderlei José Mársico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 72, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga, em cumprimento ao art. 2º da Lei Municipal nº 3.616, de 23 de março de 2007, com alteração introduzida pela Lei Municipal nº 3.740, de 22 de dezembro de 2008, e,

Considerando a Portaria S/P nº 057, de 21 de julho de 2017, que designou os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB, e suas alterações posteriores;

Considerando que o art. 6º da Lei Municipal nº 3.616/2007, estabelece que o Conselho do FUNDEB terá um Presidente e um Vice-Presidente, que serão eleitos pelos conselheiros;

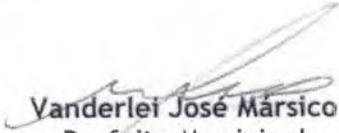
Considerando em reunião realizada no dia 05 de setembro de 2018, pelo Conselho do FUNDEB, que elegeu Vilma Lima de Oliveira Zenerato e Ana Cristina Cazari, para exercerem as funções de Presidente e Vice-Presidente do Conselho do FUNDEB, em substituição as senhoras Tânia Aparecida Bordinassi e Mayza Brunetti Parise, destituídas a pedido;

Resolve:

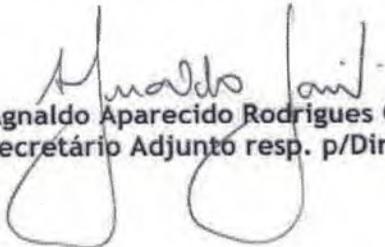
Art. 1º. A Presidência e a Vice-Presidência do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e desenvolvimento da Educação Básica serão ocupadas respectivamente pelas senhoras **Vilma Lima de Oliveira Zenerato** e **Ana Cristina Cazari**, eleitas pelos membros do Conselho do FUNDEB em reunião realizada em 05 de agosto de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria S/P nº 058, de 08 de agosto de 2018.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 05 de setembro de 2018.


Vanderlei José Mársico
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp. p/Diretoria



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria S/P nº 051, de 20 de setembro de 2018.

Vanderlei José Marsico, Prefeito do Município de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga, e em cumprimento ao art. 2º da Lei Municipal nº 3.616, de 23 de março de 2007, com alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 3.740, de 22 de dezembro de 2008,

Considerando os pedidos de destituição apresentados pelas senhoras Vilma Lima de Oliveira Zenerato e Ana Cristina Cazari, membros titulares do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB, nos termos do processos protocolados sob nºs 6181/2018 e 6203/2018,

Resolve:

Art. 1º. Os incisos III e VII do art. 1º, da Portaria S/P nº 057, de 21 de julho de 2017, que designou o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. (...)

(...)

III - *Daniele Pastore Restani (T), RG nº 34.719.257-9, CPF nº 308.602.568-98 e Andréa Cristina Pastore (S), RG nº 25.230.808-6, CPF nº 159.896.128-42 (titular e suplente representantes dos diretores das escolas públicas municipais);*

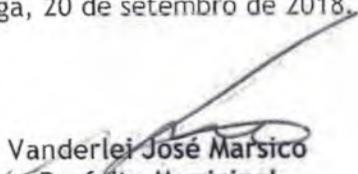
(...)

VII - *Marina Cristiane Makino Nardocci (T), RG nº 34.133.495-9, CPF nº 289.367.638-30 e Lígia Cristina Navarro Pinheiro Canhadas (S), RG nº 26.899.164-9, CPF nº 255.807.858.52 (titular e suplente representantes do Conselho Municipal de Educação);*

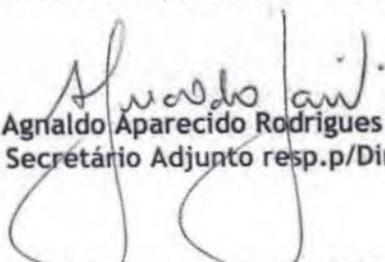
Art. 2º. Permanecem em vigor os demais dispositivos da Portaria S/P nº 057, de 21 de julho de 2017.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 20 de setembro de 2018.


Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/Diretoria



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria S/P nº 058, de 15 de outubro de 2018.

Vanderlei José Marsico, Prefeito do Município de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga, e, em cumprimento ao art. 3º da Lei Municipal nº 3.794, de 02 de dezembro de 2009,

Resolve:

Art. 1º. O art. 1º, inciso I, alínea "d" da Portaria S/P nº 007, de 26 de janeiro de 2018, que designou o Conselho Municipal Antidrogas (COMAD), passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. (...)

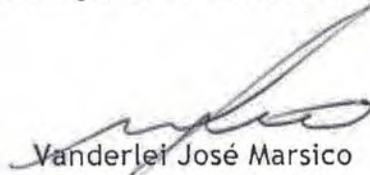
I - (...)

d) *Aline Alencar (representante da Secretaria Municipal de Saúde);*"

Art. 2º. Permanecem em vigor os demais dispositivos da Portaria S/P nº 007, de 26 de janeiro de 2018.

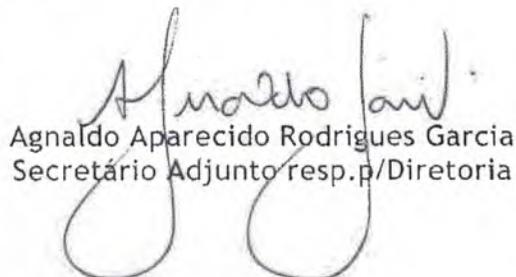
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 15 de outubro de 2018.



Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.



Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/Diretoria



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria S/P nº 062, de 31 de outubro de 2018.

Vanderlei José Mársico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 72, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga, em cumprimento ao art. 2º da Lei Municipal nº 3.616, de 23 de março de 2007, com alteração introduzida pela Lei Municipal nº 3.740, de 22 de dezembro de 2008, e,

Considerando a Portaria S/P nº 057, de 21 de julho de 2017, que designou os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB, e suas alterações posteriores;

Considerando que o art. 6º da Lei Municipal nº 3.616/2007, estabelece que o Conselho do FUNDEB terá um Presidente e um Vice-Presidente, que serão eleitos pelos conselheiros;

Considerando em reunião realizada no dia 31 de outubro de 2018, pelo Conselho do FUNDEB, que elegeu Daniele Pastore Restani e Roseli Aparecida Confortini Petrucelli, para exercerem as funções de Presidente e Vice-Presidente do Conselho do FUNDEB, em substituição as senhoras Vilma Lima de Oliveira Zenerato e Ana Cristina Cazari, destituídas a pedido;

Resolve:

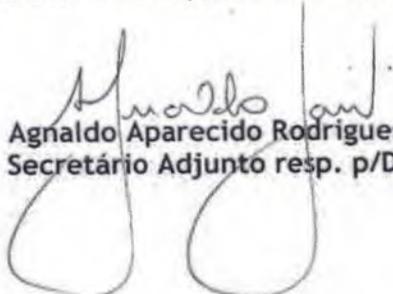
Art. 1º. A Presidência e a Vice-Presidência do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e desenvolvimento da Educação Básica serão ocupadas respectivamente pelas senhoras **Daniele Pastore Restani** e **Roseli Aparecida Confortini Petrucelli**, eleitas pelos membros do Conselho do FUNDEB em reunião realizada em 31 de outubro de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria S/P nº 049, de 05 de setembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 31 de outubro de 2018.


Vanderlei José Mársico
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp. p/Diretoria



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria S/P nº 063, de 28 de agosto de 2017.

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e em cumprimento aos dispositivos da Lei Municipal nº 2.747, de 28 de dezembro de 1995, e,

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços e atividades do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Taquaritinga,

Resolve:

Art. 1º. O art. 1º da Portaria S/P nº 016, de 13 de fevereiro de 2017, que constituiu o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Constituir o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), com mandato de 2 (dois) anos, composto pelos seguintes membros: Dograir José Simoni e Cintia Martinelli (titular e suplente representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social); Ligia Cristina Navarro Pinheiro Canhadas e Neide Ramos Salvagni (titular e suplente representantes da Secretaria Municipal de Educação); Tiago Rodrigo Duarte e Francisco de Assis Araújo (titular e suplente representantes da Secretaria Municipal de Cultura); Daniela Alves Guidorzi e Félix Pereira Marques Junior (titular e suplente representantes da Secretaria Municipal da Administração); Eleonora Maria Pagliuso Gerbasi e Dr. Tomaz Fernando Scalamandrê de Mendonça (titular e suplente representantes da Secretaria Municipal de Saúde); Irmã Nilza Xavier de Moraes (Lar São João Bosco) e Félix Pereira Marques Neto (Fundação Casa) - (titular e suplente representantes das entidades que prestam assistência à criança e ao adolescente); Maria Luiz Nunes Pereira de Assis (Asilo São Vicente de Paulo) e Vilma Aparecida Pinheiro do Nascimento (Vila Vicentina) - (titular e suplente representantes das entidades que prestam assistência ao idoso); Monize Galhardo (APAE) e Lucinéia Doriguetto Gomes (APAE) - (titular e suplente representantes das entidades que prestam assistência aos portadores de deficiência); Micheli Cristina de Oliveira Steinle e Silvana Maestrini Gerbasi (titular e suplente representantes dos profissionais da área de assistência social); Roseli Aparecida Vieira Makino (Horto de Deus) e Josefa Vanderlice Simão Zezzani (SOS) - (titulares e suplentes representantes das entidades sociais particulares do Município).”

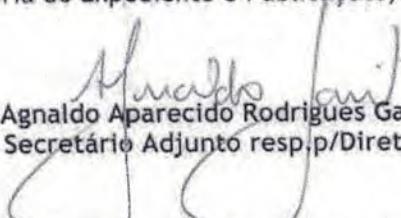
Art. 2º. Permanecem em vigor os demais dispositivos da Portaria S/P nº 016, de 13 de fevereiro de 2017.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 28 de agosto de 2017.


Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/Diretoria



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria S/P nº 070, de 27 de novembro de 2018.

Vanderlei José Marsico, Prefeito do Município de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga, e em cumprimento ao art. 2º da Lei Municipal nº 3.616, de 23 de março de 2007, com alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 3.740, de 22 de dezembro de 2008,

Considerando o expediente datado de 22 de novembro de 2018, da lavra da senhora Daniele Pastore Restani, d. Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB, no qual solicita a correção de nome de representante dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais,

Resolve:

Art. 1º. O inciso IV do art. 1º, da Portaria S/P nº 057, de 21 de julho de 2017, que designou o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. (...)

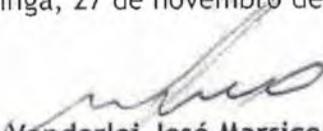
(...)

IV - Renata Pagliuso (T), RG nº 24.699.871-4 e CPF nº 156.182.038-55 e Elenir Francisca Micali Delboni (S), RG nº 12.163.608, CPF nº 071.751.928-78 (titular e suplente representantes dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais);

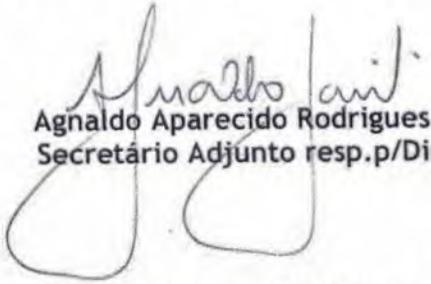
Art. 2º. Permanecem em vigor os demais dispositivos da Portaria S/P nº 057, de 21 de julho de 2017.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 27 de novembro de 2018.


Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/Diretoria



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria S/P nº 007, de 28 de janeiro de 2019.

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento aos dispositivos da Lei Municipal nº 2.379, de 12 de fevereiro de 1992 e suas posteriores alterações, e

Considerando o ofício 001/2019, de 17 de janeiro de 2019, da lavra da Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Taquaritinga, ratificado pelo senhor Antonio Roberto Sábio, d. Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, no qual indica a nova composição do órgão para o biênio 2019/2021;

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços e atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Taquaritinga;

Resolve:

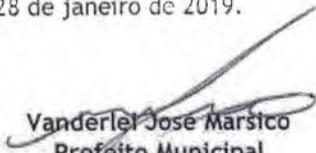
Art. 1º. Designa para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com mandato de 2 (dois) anos, os seguintes membros: **REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:** Maria de Fátima Gramacho (Titular) e Eleonora Maria Pagliuso Gerbasi (Suplente); Elisandra Rogéria Correia Monteiro (Titular) e Soely Rosa Moraes (Suplente); Andrea Junqueira (Titular) e Daniela Alves Guidorzi (Suplente); Thiago Rodrigo Duarte (Titular) e Francisco de Assis Araújo (Suplente); e, Fabiana Cristina Paulino de Almeida (Titular) e Marcos Rogério da Cunha (Suplente), **REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL:** Irmã Nilza Xavier de Moraes (Titular) e Valkiria Valéria dos Reis da Silva (Suplente); Celso Miranda Duarte (Titular) e Izilda Aparecida Manoel Leopoldo (Suplente); Dirlene Aparecida Mantovani (Titular) e Renata Nogueira Garcia (Suplente); Casturina de Lima (Titular) e Gabriela Silva dos Santos (Suplente); e, Elaine De Fátima Broisler (Titular) e Ari Paulo Pureza (Suplente).

Art. 2º. O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será eleito entre seus membros, em Assembléia Geral a ser realizada oportunamente.

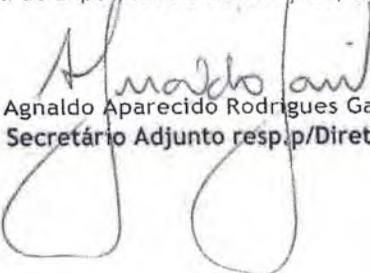
Art. 3º. A função de Conselheiro, honorífica e não remunerada, é considerada serviço relevante ao Município.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 28 de janeiro de 2019.


Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/Diretoria



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria S/P nº 016, de 28 de fevereiro de 2019.

Vanderlei José Marsico, Prefeito do Município de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga, e,

Considerando que o art. 14, da Lei Municipal nº 2.379, de 12 de fevereiro de 1992, determina que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá um Presidente, que será eleito pelos conselheiros;

Considerando que a reunião realizada em 18 de fevereiro de 2019, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, elegeu a senhora Andréa Junqueira, para exercer a função de Presidente do CMDCA;

Considerando a necessidade de homologação por parte Poder Executivo Municipal do resultado da eleição nos termos da Ata nº 02/2019 da Assembléia Extraordinária realizada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,

Resolve:

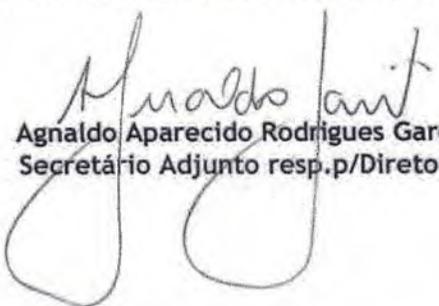
Art. 1º. A Presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será ocupada pela senhora **Andréa Junqueira**, eleita pelos membros deste órgão, conforme a Ata nº 002/2019, registrada em documento próprio e confeccionada a partir da reunião extraordinária, realizada em 18 de fevereiro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 28 de fevereiro de 2019.


Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/Diretoria



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria S/P nº 032, de 02 de maio de 2019.

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e em cumprimento aos dispositivos da Lei Municipal nº 2.747, de 28 de dezembro de 1995, e,

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços e atividades do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Taquaritinga,

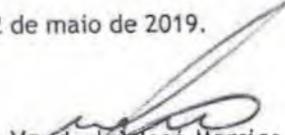
Resolve:

Art. 1º. Constituir o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), com mandato de 2 (dois) anos, composto pelos seguintes membros: Dograir José Simoni e Cintia Martinelli (titular e suplente representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social); Neide Ramos Salvagni e Ligia Cristina Navarro Pinheiro Canhadas (titular e suplente representantes da Secretaria Municipal de Educação); Tiago Rodrigo Duarte e Francisco de Assis Araújo (titular e suplente representantes da Secretaria Municipal de Cultura); Camila Christina Takao e Thomaz Fernando Gabriel Souto (titular e suplente representantes da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos); José Fonseca Neto e Eleonora Maria Pagliuso Gerbasí (titular e suplente representantes da Secretaria Municipal de Saúde); Carlos Fernando Montanhóli e Rodrigo Ricardo Orrico (titular e suplente representantes da Secretaria Municipal de Administração); Daniela Alves Guidorzi e Fabrício Nunes Lotério (titular e suplente representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente); Andréa Cristina Pastore e Luiz Fernando de Almeida (titular e suplente representantes do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE); Alex Fernando Genova e Fernanda Miguel Lima (titular e suplente representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência - COMUDEP); Irmã Nilza Xavier de Moraes (Lar São João Bosco) e Félix Pereira Marques Neto (Fundação Casa) - (titular e suplente representantes das entidades que prestam assistência à criança e ao adolescente); Maria Luiza Nunes Pereira de Assis (Asilo São Vicente de Paulo) e Natália Rodrigues Pereira (Vila Vicentina) - (titular e suplente representantes das entidades que prestam assistência ao idoso); Fernanda De Pieri (APAE) e Juliana Bueno Pinheiro da Costa (APAE) - (titular e suplente representantes das entidades que prestam assistência aos portadores de deficiência); Micheli Cristina de Oliveira Steinle e Maiara Ravazzi Vendramin (titular e suplente representantes dos profissionais da área de assistência social); Giovanni Sebastião Orvato (Horto de Deus) e Elizangela de Grande (Horto de Deus); Vânia da Silva Carnaroli (Oficina Santa Rita) e Ivone Nunes (Oficina Santa Rita), (titulares e suplentes representantes das entidades sociais particulares do Município).

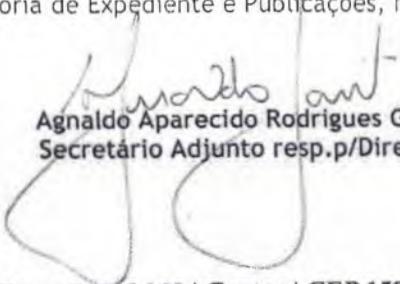
Art. 2º. A função exercida no Conselho, honorífica e não remunerada, é considerada serviço público relevante.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial Portaria S/P nº 016, de 13 de fevereiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 02 de maio de 2019.


Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/Diretoria



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria S/P nº 038, de 12 de junho de 2019.

Vanderlei José Marsico, Prefeito do Município de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.747, de 28 de dezembro de 1995, e, Considerando a necessidade de continuidade dos serviços e atividades do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Taquaritinga,

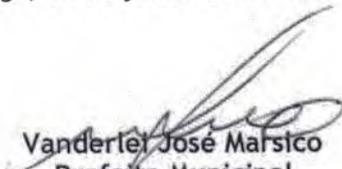
Resolve:

Art. 1º. Designar, a senhora **Andresa Aparecida Paulino**, para integrar o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), na função de titular representante Conselho de Alimentação Escolar - CAE, em substituição a senhora **Andréa Cristina Pastore**.

Art. 2º. Permanecem em vigor os demais dispositivos da Portaria S/P nº 032, de 02 de maio de 2019.

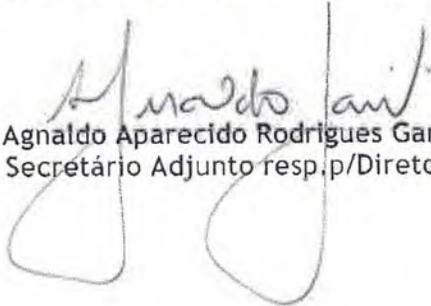
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 12 de junho de 2019.



Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.



Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/Diretoria



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria S/P nº 041, de 11 de julho de 2019.

Vanderlei José Marsico, Prefeito do Município de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga, e em cumprimento ao art. 2º da Lei Municipal nº 3.316, de 23 de março de 2007, com alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 3.740, de 22 de dezembro de 2008,

Resolve:

Art. 1º. Designar para constituírem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB, as seguintes pessoas:

I - **Thais Fernanda Fonseca Wagner (T)**, RG nº 32.625.653-2, CPF nº 286.236.878-41 e **Flávia Gutierrez Scardoelli (S)**, RG nº 33.307.517-6, CPF nº 313.106.168-50; **Anderson Gonçalves dos Santos (T)**, RG nº 41.985.488-5, CPF nº 312.663.888-00 e **Gleydson Lucinio (S)**, RG nº 41.985.522-1, CPF nº 326.010.688-09 (titulares e suplentes representantes da Secretaria Municipal de Educação);

II - **Tiago de Freitas (T)**, RG nº 33.415.516-2, CPF nº 271.815.628-78 e **Kenia Cristina Roberto (S)**, RG nº 23.769.919-9, CPF nº 199.488.138-04 (titular e suplente representantes dos professores das escolas públicas municipais);

III - **Vanessa Juliana Barbosa (T)**, RG nº 32.625.542-4, CPF nº 292.441.598-56 e **Eleandra Romanelli Novelli (S)**, RG nº 25.230.813-X, CPF nº 199.488.228-03 (titular e suplente representantes dos diretores das escolas públicas municipais);

IV - **Valquiria De Cássia Pureza Santos (T)**, RG nº 21.380.895, CPF nº 144.498.888-39 e **Renan Gagliardi (S)**, RG nº 41.002.185-4, CPF nº 439.406.778-25 (titular e suplente representantes dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais);

V - **Elaine Maria Pariz (T)**, RG nº 33.804.126-6, CPF nº 224.881.138-16 e **Denise Conde Bustamante (S)**, RG nº 33.415.780-8, CPF nº 301.930.918-28; **Daniele Aparecida Alves Correa (T)**, RG nº 42.689.199-5, CPF nº 223.144.378-37 e **Silvia Helena Delvaz (S)**, RG nº 41.245.259-5, CPF nº 347.544.988-95 (titulares e suplentes representantes dos pais de alunos das escolas públicas municipais);

VI - **Elaine Regina Penteado (T)**, RG nº 28.593.144-1, CPF nº 178.605.748-45 e **Gaudêncio Nicácio Pereira (S)**, RG nº 50.872.209-3, CPF nº 340.216.868-51; **João Benedito Pereira (T)**, RG nº 37.868.766-9, CPF nº 074.074.376-70 e **Aristeu Lopes de Souza (S)**, RG nº 21.103.830, CPF nº 111.311.998-55 (titulares e suplentes representantes dos estudantes da educação básica pública);

VII - **Sandra Ruy Bruno Bota (T)**, RG nº 32.867.853-3, CPF nº 215.192.128-01 e **Fabiana Cristina Paulino de Almeida (S)**, RG nº 26.899.164-9, CPF nº 255.807.858-52 (titular e suplente representantes do Conselho Municipal de Educação);



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

VIII - Ildedir Rodrigues de Oliveira (T), RG nº 21.328.216-7, CPF nº 108.863.918-65 e Diego Felix (S), RG nº 44.638.717-4, CPF nº 316.411.618-76 (titular e suplente representantes do Conselho Tutelar).

Art. 2º. O mandato dos membros designados será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução para o mandato subsequente por apenas uma vez.

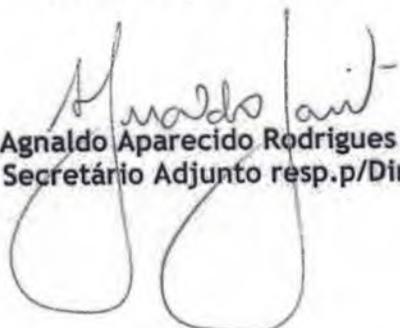
Art. 3º. As funções de membro do Conselho Municipal de Educação não serão remuneradas, sendo o seu exercício considerado serviço relevante ao Município.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria S/P nº 057, de 21 de julho de 2017.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 11 de julho de 2019.


Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/Diretoria



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria S/P nº 043, de 18 de julho de 2019.

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e em cumprimento aos dispositivos da Lei Municipal nº 2.747, de 28 de dezembro de 1995, e,

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços e atividades do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Taquaritinga,

Resolve:

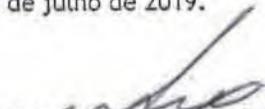
Art. 1º. O art. 1º da Portaria S/P nº 032, de 02 de maio de 2019, que constituir o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Constituir o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), com mandato de 2 (dois) anos, composto pelos seguintes membros: Dograir José Simoni e Cintia Martinelli (titular e suplente representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social); Neide Ramos Salvagni e Ligia Cristina Navarro Pinheiro Canhadas (titular e suplente representantes da Secretaria Municipal de Educação); Tiago Rodrigo Duarte e Francisco de Assis Araújo (titular e suplente representantes da Secretaria Municipal de Cultura); José Fonseca Neto e Eleonora Maria Pagliuso Gerbasi (titular e suplente representantes da Secretaria Municipal de Saúde); Carlos Fernando Montanholi e Rodrigo Ricardo Orrico (titular e suplente representantes da Secretaria Municipal de Administração); Daniela Alves Guidorzi e Fabrício Nunes Lotério (titular e suplente representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente); Andréa Cristina Pastore e Luiz Fernando de Almeida (titular e suplente representantes do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE); Alex Fernando Genova e Fernanda Miguel Lima (titular e suplente representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência - COMUDEP); Irmã Nilza Xavier de Moraes (Lar São João Bosco) e Félix Pereira Marques Neto (Fundação Casa) - (titular e suplente representantes das entidades que prestam assistência à criança e ao adolescente); Maria Luiza Nunes Pereira de Assis (Asilo São Vicente de Paulo) e Natália Rodrigues Pereira (Vila Vicentina) - (titular e suplente representantes das entidades que prestam assistência ao idoso); Fernanda De Pieri (APAE) e Juliana Bueno Pinheiro da Costa (APAE) - (titular e suplente representantes das entidades que prestam assistência aos portadores de deficiência); Micheli Cristina de Oliveira Steinle e Maiara Ravazzi Vendramin (titular e suplente representantes dos profissionais da área de assistência social); Giovanni Sebastião Orvato (Horto de Deus) e Elizangela de Grande (Horto de Deus); Vânia da Silva Carnaroli (Oficina Santa Rita) e Ivone Nunes (Oficina Santa Rita), (titulares e suplentes representantes das entidades sociais particulares do Município)."

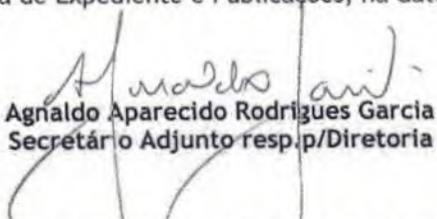
Art. 2º. Permanecem em vigor os demais dispositivos da Portaria S/P nº 032, de 02 de maio de 2019.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 18 de julho de 2019.


Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/Diretoria



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria S/P nº 045, de 22 de julho de 2019.

Vanderlei José Marsico, Prefeito do Município de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga, e em cumprimento ao art. 2º da Lei Municipal nº 3.316, de 23 de março de 2007, com alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 3.740, de 22 de dezembro de 2008,

Resolve:

Art. 1º. Designar para constituírem o **Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB**, as seguintes pessoas:

I - **Thais Fernanda Fonseca Wagner (T)**, RG nº 32.625.653-2, CPF nº 286.236.878-41 e **Flávia Gutierrez Scardoelli (S)**, RG nº 33.307.517-6, CPF nº 313.106.168-50; **Anderson Gonçalves dos Santos (T)**, RG nº 41.985.488-5, CPF nº 312.663.888-00 e **Gleydson Lucinio (S)**, RG nº 41.985.522-1, CPF nº 326.010.688-09 (titulares e suplentes representantes da Secretaria Municipal de Educação);

II - **Tiago de Freitas (T)**, RG nº 33.415.516-2, CPF nº 271.815.628-78 e **Kenia Cristina Roberto (S)**, RG nº 23.769.919-9, CPF nº 199.488.138-04 (titular e suplente representantes dos professores das escolas públicas municipais);

III - **Vanessa Juliana Barbosa (T)**, RG nº 32.625.542-4, CPF nº 292.441.598-56 e **Eleandra Romanelli Noveli (S)**, RG nº 25.230.813-X, CPF nº 199.488.228-03 (titular e suplente representantes dos diretores das escolas públicas municipais);

IV - **Valquiria De Cássia Pureza Santos (T)**, RG nº 21.380.895, CPF nº 144.498.888-39 e **Renan da Lomba Gagliardi (S)**, RG nº 41.002.185-4, CPF nº 439.406.778-25 (titular e suplente representantes dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais);

V - **Elaine Maria Pariz (T)**, RG nº 33.804.126-6, CPF nº 224.881.138-16 e **Denise Conde (S)**, RG nº 33.415.780-8, CPF nº 301.930.918-28; **Daniele Aparecida Alves Correa (T)**, RG nº 42.689.199-5, CPF nº 223.144.378-37 e **Silvia Helena Delvaz (S)**, RG nº 41.245.259-5, CPF nº 347.544.988-95 (titulares e suplentes representantes dos pais de alunos das escolas públicas municipais);

VI - **Elaine Regina Penteado Delascrea (T)**, RG nº 28.593.144-1, CPF nº 178.605.748-45 e **Gaudêncio Nicácio Pereira (S)**, RG nº 50.872.209-3, CPF nº 340.216.868-51; **João Benedito Pereira (T)**, RG nº 37.868.766-9, CPF nº 074.074.376-70 e **Aristeu Lopes de Souza (S)**, RG nº 21.103.830, CPF nº 111.311.998-55 (titulares e suplentes representantes dos estudantes da educação básica pública);

VII - **Sandra Ruy Bruno Bota (T)**, RG nº 32.867.853-3, CPF nº 215.192.128-01 e **Fabiana Cristina Paulino de Almeida (S)**, RG nº 24.532.606-6, CPF nº 175.388.348-26 (titular e suplente representantes do Conselho Municipal de Educação);

1



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

VIII - Ildecir Rodrigues de Oliveira (T), RG nº 21.328.216-7, CPF nº 108.863.918-65 e Diego Felix (S), RG nº 44.638.717-4, CPF nº 316.411.618-76 (titular e suplente representantes do Conselho Tutelar).

Art. 2º. O mandato dos membros designados será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução para o mandato subsequente por apenas uma vez.

Art. 3º. As funções de membro do Conselho Municipal de Educação não serão remuneradas, sendo o seu exercício considerado serviço relevante ao Município.

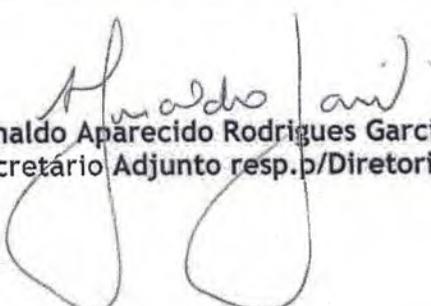
Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria S/P nº 041, de 11 de julho de 2019.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 22 de julho de 2019.



Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.



Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/Diretoria



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria S/P nº 046, de 22 de julho de 2019.

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e em cumprimento aos dispositivos da Lei Municipal nº 2.747, de 28 de dezembro de 1995, e,

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços e atividades do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Taquaritinga,

Resolve:

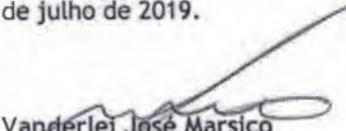
Art. 1º. O art. 1º da Portaria S/P nº 032, de 02 de maio de 2019, que constituir o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Constituir o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), com mandato de 2 (dois) anos, composto pelos seguintes membros: Dograir José Simoni e Cintia Martinelli (titular e suplente representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social); Neide Ramos Salvagni e Ligia Cristina Navarro Pinheiro Canhadas (titular e suplente representantes da Secretaria Municipal de Educação); Tiago Rodrigo Duarte e Francisco de Assis Araújo (titular e suplente representantes da Secretaria Municipal de Cultura); José Fonseca Neto e Eleonora Maria Pagliuso Gerbasi (titular e suplente representantes da Secretaria Municipal de Saúde); Carlos Fernando Montanholi e Rodrigo Ricardo Orrico (titular e suplente representantes da Secretaria Municipal de Administração); Daniela Alves Guidorzi e Fabrício Nunes Lotério (titular e suplente representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente); Andresa Aparecida Paulino e Luiz Fernando de Almeida (titular e suplente representantes do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE); Alex Fernando Genova e Fernanda Miguel Lima (titular e suplente representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência - COMUDEF); Irmã Nilza Xavier de Moraes (Lar São João Bosco) e Félix Pereira Marques Neto (Fundação Casa) - (titular e suplente representantes das entidades que prestam assistência à criança e ao adolescente); Maria Luiza Nunes Pereira de Assis (Asilo São Vicente de Paulo) e Natália Rodrigues Pereira (Vila Vicentina) - (titular e suplente representantes das entidades que prestam assistência ao idoso); Fernanda De Pieri (APAE) e Juliana Bueno Pinheiro da Costa (APAE) - (titular e suplente representantes das entidades que prestam assistência aos portadores de deficiência); Micheli Cristina de Oliveira Steinle e Maiara Ravazzi Vendramin (titular e suplente representantes dos profissionais da área de assistência social); Giovani Sebastião Orvato (Horto de Deus) e Elizangela de Grande (Horto de Deus); Vânia da Silva Carnaroli (Oficina Santa Rita) e Ivone Nunes (Oficina Santa Rita), (titulares e suplentes representantes das entidades sociais particulares do Município)."

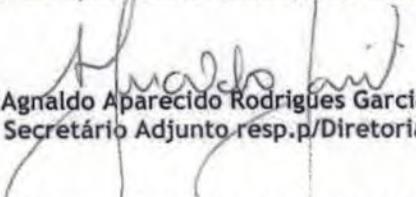
Art. 2º. Permanecem em vigor os demais dispositivos da Portaria S/P nº 032, de 02 de maio de 2019.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial a Portaria S/P nº 043, de 18 de julho de 2019.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 22 de julho de 2019.


Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/Diretoria



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria S/P nº 048, de 1º de agosto de 2019.

Vanderlei José Mársico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 72, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga, em cumprimento ao art. 2º da Lei Municipal nº 3.616, de 23 de março de 2007, com alteração introduzida pela Lei Municipal nº 3.740, de 22 de dezembro de 2008, e,

Considerando a Portaria S/P nº 045, de 22 de julho de 2019, que designou os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB, e suas alterações posteriores;

Considerando que o art. 6º da Lei Municipal nº 3.616/2007, estabelece que o Conselho do FUNDEB, terá um Presidente e um Vice-Presidente, que serão eleitos pelos conselheiros;

Considerando a reunião realizada no dia 31 de julho de 2019, pelo Conselho do FUNDEB, que elegeu Tiago de Freitas e Elaine Maria Pariz, para exercerem as funções de Presidente e Vice-Presidente do Conselho do FUNDEB,

Resolve:

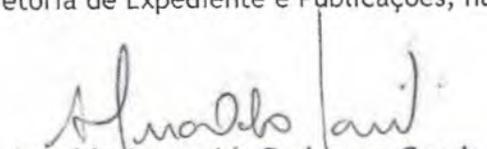
Art. 1º. As funções de Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e desenvolvimento da Educação Básica serão ocupadas respectivamente por: **Tiago de Freitas** e **Elaine Maria Pariz**, eleitos pelos membros do Conselho do FUNDEB em reunião realizada em 31 de julho de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria S/P nº 062, de 31 de outubro de 2018.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 1º de agosto de 2019.


Vanderlei José Mársico
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp. p/Diretoria



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 4.927, de 12 de julho de 2019.

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência - COMUDEF, e dá outras providências.

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga, e em atendimento ao disposto no art. 4º da Lei Municipal nº 4.376, de 20 de outubro de 2016, que dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMUDEF,

Decreta:

Art. 1º. Fica composto o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência - COMUDEF, órgão de caráter permanente, deliberativo, normativo, consultivo e fiscalizador, pelos seguintes membros titulares e respectivos suplentes: Do Serviço Público: Micheli Cristina de Oliveira Steinle (Titular) e Cíntia Martinelli (Suplente) - (representantes indicadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social); Rogério Marsico (Titular) e Luis Carlos Lourençano (Suplente) - (representantes indicados pela Secretaria Municipal de Obras e Meio Ambiente); Francisco de Assis Araújo (Titular) e Thiago Duarte (Suplente) - (representantes indicados pelas Secretarias Municipais de Esporte e Lazer, e de Cultura e Turismo); Eleonora Maria Pagliuso Gerbasi (Titular) e José Fonseca Neto (Suplente) - (representantes indicados pela Secretaria Municipal de Saúde); Márcia Terezinha Michelin Milhossi (Titular) e Luciana Alvarinho Urbano Costantini (Suplente) - (representantes indicados pela Secretaria Municipal de Saúde); Thomaz Fernando Gabriel Souto (Titular) e Thiago Augusto Boscchini (suplente) - (representantes indicados pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos), Da Sociedade Civil: Fernanda Miguel Lima (Titular) e Priscila Roberto Gregório (Suplente), e Maria Claudete Casatti (Titular) e Waldeci Marcolino Pereira (Suplente) - (representantes indicados pelas Entidades que prestam atendimentos às Pessoas com Deficiência sediadas no Município de Taquaritinga); Fabiana Vieira Vazquez (Titular), OAB 225677 e Alex Fernando Genova (Suplente), OAB 313013 (representantes indicados pela OAB - Ordem dos Advogados do Brasil); Maristela do Rosário Palhares Milanezi (Titular) e Alessandra Maria Tavares Sestari (Suplente), Débora Fernandez Antonon (Titular) e Leandro Marcello Gregório (Suplente), e, Aparecido Carlos Gonçalves (Titular) e Leidjane Alves dos Santos (Suplente) - (representantes com domicílio em Taquaritinga há pelo menos dois anos, preferencialmente pessoas com deficiência).



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 2º. O mandato do Conselho será de 02 (dois) anos.

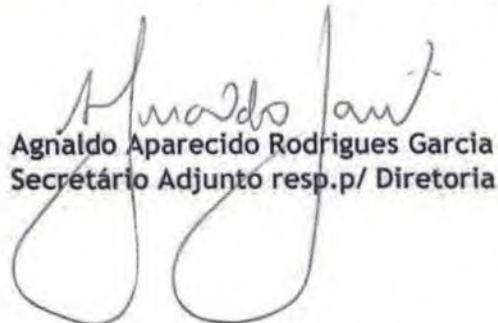
Art. 3º. As funções dos Membros do COMUDEF não serão remuneradas, sendo consideradas serviço público relevante.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 10 de julho de 2019.


Vandêlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria